

**EDITAL N°61, DE 15 DE JUNHO DE 2022****CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - **CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1674, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR;

**1. DA BASE LEGAL****1.1 O presente edital está fundamentado:**

- Pela Resolução CONSUP/IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.

**2. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO**

2.1 O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná;

2.2 A matrícula nos cursos superiores para o período letivo seguinte não é automática. O estudante deve obrigatoriamente efetivá-la a cada período letivo, conforme organização do curso nas datas previstas no Calendário Acadêmico vigente (Art. 61, § único da Resolução nº 55/2011).

2.3 Os estudantes relacionados no Artigo 3º deste Edital, "Dos cancelamentos" encontram-se sem nenhuma matrícula ativa, conforme relatórios anexos a este processo.

**3. DOS CANCELAMENTOS****3.1 Ficam cancelados os Registro Acadêmicos dos estudantes abaixo identificados:**

Ingresso	Matrícula	Nome
2019.1	20190002325	ADILSON WOITOWICZ
2019.1	20190002334	ALEX TEIXEIRA DE CAMARGO
2019.1	20190020397	ANDRESSA CORDEIRO BAPTISTA
2019.1	20190002399	ANTONIO RODRIGUES PEIXOTO JUNIOR

2019.1	20190002559	JACKSON RODRIGO SOARES
2019.1	20190002441	FÁBIO FARAH DE CASTILHOS
2019.1	201900020520	JEAN LUIZ DA SILVA
2019.1	20190002700	ROBSON ADÃO NOVICKI
2019.1	20190002657	WILLIAN DILAI
2020.1	20200001300	CARLOS ERNANI CALDART
2020.1	20200001408	FABIANO ALVES
2020.1	20200001480	JAQUELINE SCHNITZER
2020.1	20200001490	JENIFER LUANA DA SILVA LIMA
2020.1	20200001524	KATHELLYN PADILHA DOS SANTOS KUKLA
2020.1	20200001551	MARCELINHO GODOY
2020.1	20200001589	MAYLON RODRIGO FERREIRA
2020.1	20190002684	RAPHAEL USHIZIMA OTHARAN NUNES

#### 4. DO RECURSO

4.1 Do Cancelamento caberá recurso à Coordenação do Curso no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste Edital;

4.2 O recurso deverá ser protocolado por meio de formulário, retirado na Secretaria Acadêmica do campus;

4.3 A Coordenação do Curso terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar resposta ao recurso a que se refere o item 4.2 deste Edital;

4.4 Findo este prazo, ou na hipótese de não recebimento de recursos, os registros acadêmicos serão cancelados e os alunos perderão o vínculo com o IFPR Campus União da Vitória.

União da Vitória, 15 de junho de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAMBRUSSI BORTOLINI, DIRETOR(a)**, em 15/06/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1800093** e o código CRC **73C8A234**.



---

**Referência:** Processo nº 23411.010735/2022-29

SEI nº 1800093

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | UVITÓRIA/DG/IFPR/UVITÓRIA-DG/UVITÓRIA  
Av. Paula Freitas, 2800, União da Vitória - PR | CEP CEP 84603-264 - Brasil